



Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000782-4

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: Núcleo de Defesa do meio Ambiente

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada, certificando-se quais Membros do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada, e, também, para certificar se está ocorrendo o necessário envio dos Relatórios das Resoluções do CNMP relativos às áreas de sua atribuição. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício ao Membro do Ministério Público, comunicando-lhe a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000784-6

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: Núcleo de Defesa do Patrimônio Público

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada, certificando-se quais Membros do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada, e, também, para certificar se está ocorrendo o necessário envio dos Relatórios das Resoluções do CNMP relativos às áreas de sua atribuição. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício ao Membro do Ministério Público, comunicando-lhe a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000783-5

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e do Direito Internacional

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada, certificando-se quais Membros do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada, e, também, para certificar se está ocorrendo o necessário envio dos Relatórios das Resoluções do CNMP relativos às áreas de sua atribuição. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício ao Membro do Ministério Público, comunicando-lhe a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 10 de setembro de 2026.

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO Nº 31



Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1319.0000655/2026-41.

OBJETO: Aquisição de material gráfico (backdrop, banner, pasta, cartilha e bloco).

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 10 de Setembro de 2026.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO Nº 32

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1319.0000656/2026-14

OBJETO: Aquisição de material gráfico (crachás e canetas).

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 10 de Setembro de 2026.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Atos diversos

Protocolo de Atuação: Evasão de Crianças e Adolescentes Institucionalizados

Trata-se de PROTOCOLO DE ATUAÇÃO no caso de evasão de criança e/ou adolescente acolhido em INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO, face encontrar-se em SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL NO ESTADO DE ALAGOAS, considerado desaparecido, estruturado conforme estabelece a Lei n. 13.812/2019, que instituiu a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, com fundamento na doutrina especializada, nas legislações correlatas, inclusive o ECA Digital, visando imprimir celeridade e objetividade na busca imediata e localização de menores institucionalizados, conforme orientação a seguir:

1. FINALIDADE

Estabelecer procedimentos claros e imediatos a serem adotados pelas INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO, quando ocorrer a fuga de crianças ou adolescentes, garantindo:

- A proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

-A observância da Lei nº. 13.812, de 16 de março de 2019, que instituiu a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas.